



PREFEITURA MUN. DE STA. CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.365 , DE 14 DE ABRIL DE 1992

= Dá denominação de Rua João Olindo de Carvalho e
determina outras providências =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A Rua sem denominação, com área de 1.163,00 metros quadrados, tendo 116,30 m. de comprimento por 10,00 m. de largura, situada entre as Ruas Padre Pio Giocondo Lorgna e Rua Pedro Manoel de Andrade, nesta cidade, havida pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, por desapropriação amigável, e matriculada sob nº 17.680, Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis local, passa a ser denominada de Rua JOÃO OLINDO DE CARVALHO.

Artigo 2º - O Departamento de Cadastro Físico, Departamento de Engenharia/Obras e Lançadoria deverão tomar todas as providências necessárias para fins de atualização nos livros, fichas e documentos.

Parágrafo Único - Após a vigência desta Lei, deverá ser enviada cópia desta Lei ao Cartório de Registro de Imóveis, para as averbações necessárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 14 de Abril de 1992.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal